



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 31/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Hélio Rodrigues, concede honraria “Salva de Prata” à Associação Cultural Pagode da 27, pelos relevantes serviços prestados à cultura popular e ao desenvolvimento comunitário do bairro do Grajaú, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura dispõe acerca da concessão da Salva de Prata à Associação Cultural Pagode da 27, em reconhecimento à sua relevante atuação cultural, social e comunitária no bairro do Grajaú e na cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, fundado em 2005, a Associação Cultural Pagode da 27 transformou uma tradicional roda de samba em um importante movimento de valorização da cultura popular e de fortalecimento do convívio comunitário na zona sul paulistana. Ao longo de duas décadas, a associação consolidou-se como instrumento de inclusão social e reconstrução simbólica do território, promovendo atividades culturais regulares e diversas ações sociais e educativas voltadas à população local. Com a criação da Casa 27, em 2022, ampliou seu alcance como espaço de formação artística, acolhimento e cidadania. Reconhecido nacionalmente como referência no samba de raiz e na cultura periférica, o Pagode da 27 destaca-se pelo impacto positivo gerado na vida de seus participantes e pela contribuição significativa para a cultura paulistana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa homenagear a sua trajetória de mais de duas décadas na promoção da cultura popular, do fortalecimento comunitário e da inclusão social, transformando o bairro do Grajaú por meio da arte, do samba e do compromisso coletivo com a cidadania, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,